



Câmara Municipal de Penafiel

Exmo.(s) Senhor(es)
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
Praça da Constituição de 1976
1249-068 LISBOA

N/ Referência 12173/2025

Data 10-11-2025

V/ Referência S-DGT/2025/4772

Data 10-11-2025

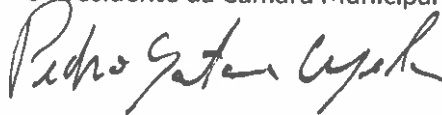
Assunto: Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) entre as freguesias: Galegos, Rans, Irivo, Guilhufe e Urrô, pertencentes ao Município de Penafiel

Relativamente ao assunto acima mencionado e de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Pedro Cepeda, de 06 de novembro de 2025, remetemos a V. Exas o Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA), das freguesias de Galegos, Rans, Irivo e Guilhufe e Urrô, do município de Penafiel para apreciação e deliberação pela Assembleia da República, entidade competente para a fixação de limites administrativos, nos termos da alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa.

Em anexo, enviamos o parecer positivo da Direção Geral do Território (DGT).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal


Pedro Cepeda

Assinado por: PEDRO
MIGUEL SANTANA CEPEDA
Data: 10-11-2025 15:44:31

Unidade de Planeamento e Mobilidade / MMMM

Nº Documento 5192/2025 EXT

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Penafiel
Praça do Município
4560-002 Penafiel

Nossa ref*/Our ref.:
DSGCIG/DCart

Sua ref*/Your ref.:

Of.º, Nº:
S-DGT/2025/4772
27/10/2025

Email de Dep. Urbanístico e Gestão Territorial
De 17-10-2025

Assunto: Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) entre as freguesias: Galegos, Rans, Irivo e Guilhufe e Urrô, pertencentes ao município de Penafiel

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

Relativamente ao assunto referido em epígrafe informamos V. Exa que, como é do V. conhecimento, a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do art.º 164.º da Constituição da República Portuguesa. A Direção-Geral do Território (DGT) compete, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar nº 30/2012 de 13 de março, promover em coordenação com outras entidades a elaboração e conservação da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

Os elementos relativos ao Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) entre as freguesias: Galegos, Rans, Irivo e Guilhufe e Urrô, pertencentes ao município de Penafiel, deram entrada na Direção-Geral do Território (DGT) em 17 de outubro de 2025.

Foram analisados os seguintes elementos entregues:

- Memória descritiva
- Atas de reuniões

- Representação cartográfica
- Ficha de metadados
- ficheiro em formato *shapefile* do traçado proposto (*shapefile de linhas*)
- ficheiro em formato *shapefile* dos pontos que definem o traçado proposto (*shapefile de pontos*)

A DGT procedeu à análise da componente técnica, no que respeita à componente gráfica da delimitação.

Como resultado da análise, informamos que o processo está bem instruído e cumpre o que é exigido no documento “Orientações para a execução de um PDA”.

Assim, o Parecer dado pela DGT é positivo.

Mais se informa que a DGT só procederá à integração dos novos limites administrativos na CAOP após a sua fixação em diploma. A DGT integrará na CAOP a delimitação gráfica de acordo com a informação constante no diploma publicado e não integrará na CAOP informação relativa a limites que não cumpram os requisitos relativos à exatidão posicional e à cartografia de referência.

A DGT encontra-se à inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e/ou questões através do endereço caop@dgtterritorio.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica

Assinado por: **PAULO MANUEL GASPAR PATRÍCIO**

Data: 2025.10.27 15:03:55+00'00'

